



GOVERNO DE FORMOSA
Gabinete do Prefeito

Aprovado em 5^o Votação
Sessão de dia 20/07/20
1º Sessão

Aprovado em 2^o Votação
Sessão de dia 29/07/20
1º Sessão

Projeto de Lei n.º 15, de 24 de junho de 2020.

Aprovado em 3^o Votação
Sessão de dia 20/07/20
1º Sessão

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei n.º 01, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, encaminha a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº. 548, de 22 de novembro de 2019, um Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 3.564.796,80 (três milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil reais e oitenta centavos) destinados à criação de uma Ação no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2017/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2020.

Gustavo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal



Projeto de Lei n.º 15, de 24 de junho de 2020.

**ANEXO I
AO PROJETO DE LEI N.º 15/2020.**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Criação de Crédito Especial		
Nome	Código	Descrição
Código do Órgão	05	Fundo Municipal de Assistência Social
Código da Unidade Orçamentária	0506	FMAS
Código da Função	08	Assistência Social
Código da Subfunção	244	Assistência Comunitária
Código Programa	0119	Melhoria da Qualidade de Vida Familiar
Natureza da Ação	2	Custeio
Projeto Atividade	409	Social Contra o Covid-19 – cestas básicas

Detalhamento de Despesas		
Elemento	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.32	100	R\$ 3.564.796,80



GOVERNO DE FORMOSA
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n.º 15, de 24 de junho de 2020.

**ANEXO II
AO PROJETO DE LEI N.º 15/2020.**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

REDUZIR	
DOTAÇÃO	VALOR
01.0117.06.182.0107.2319 – 3.1.90.11 (20200015)	R\$ 2.000.000,00
01.0144.04.123.0101.2305 – 4.6.90.71 (20200082)	R\$ 1.000.000,00
08.0801.04.122.0127.2381 – 3.1.90.11 (20200804)	R\$ 564.796,80
TOTAL	R\$ 3.564.796,80



Projeto de Lei n.º 15, de 24 de junho de 2020.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outra providencias.”**

A aprovação do presente Projeto de Lei torna-se necessário para criação de nova ação, visando a cobertura e reforço das dotações constantes no Orçamento Vigente, para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

A criação da ação contribuirá no enfrentamento dos efeitos do Covid-19, pois um dos resultados e a redução da renda familiar, ocasionando em dificuldade em obtenção de recursos suficientes para manutenção da alimentação familiar, então nesse sentido o município pretende adotar programa social no sentido de promover aquisição de cestas básicas destinada à estas famílias que estão sofrendo com a pandemia.

Esclarecemos que a despesa não havia sido inserida no orçamento vigente devido impossibilidade da mensuração do que está acontecendo no País e no Mundo todo, ficando assim o Fundo Municipal de Assistência Social sem mecanismos orçamentários, destinados à aquisição de cestas básicas.

Sendo a ação imprescindível para a população de Formosa, desse modo solicitamos a aprovação da inserção da ação no orçamento vigente.

Devemos esclarecer aos Srs. Vereadores, que o Orçamento foi elaborado com uma previsão orçamentária para cada dotação. Afim de atender as necessidades do Município de Formosa para que o mesmo consiga executar as despesas correntes, é que solicitamos aos Senhores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Esclarecemos ainda que o Orçamento vigente não sofrerá nenhum tipo de variação de valores, nem para mais nem para menos, para cada dotação indicada neste projeto para inclusão de elemento e valores, foi indicada dotação para retirada dos mesmos valores.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores essa propositura, por se tratar de matéria de relevante interesse público, solicitamos a sua devida aprovação.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2020.

Gustavo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal